

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORONEL SAPUCAIA

LEI Nº 006/87

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE CORONEL SAPUCAIA - MS PARA O EXERCICIO
CEIRO DE 1.987.

EURICO MARIANO, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul,
suas atribuições legais, FAÇO saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do
ra o Exercício Financeiro de 1.987, discriminado pelos Anexos integrantes desta Lei, estima a Receita
despesa em Cz\$ 28.000.000,00 (Vinte e oito milhões de cruzados).

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras
correntes e de capital, na forma constante da legislação em vigor e especificadas no Anexo II (Receite
do com o seguinte desdobramento e classificação:

I - RECEITAS CORRENTES	Cz\$	16.7
1.1 - RECEITA TRIBUTÁRIA	Cz\$	365.000,00
1.2 - RECEITA INDUSTRIAL	Cz\$	5.000,00
1.3 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	Cz\$	16.317.000,00
1.4 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	Cz\$	70.000,00
II - RECEITAS DE CAPITAL	Cz\$	11.2
2.1 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO	Cz\$	1.130.000,00
2.2 - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	Cz\$	100.000,00
2.3 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	Cz\$	10.013.000,00
TOTAL DAS RECEITAS	Cz\$	28.0



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA

LEI Nº 006/87

Art. 3º - A Despesa será realizada na forma especificada nos Anexos constantes desta Lei.
Forme o seguinte desdobramento e classificação:

I - Por funções, segundo as categorias econômicas:

FUNÇÃO DE GOVERNO	CORRENTES		CAPITAL		TOTAL
	Cz\$		Cz\$		
01 - Câmara Municipal	Cz\$ 800.000,00		Cz\$		Cz\$ 800.000,00
02 - Gabinete do Prefeito	Cz\$ 5.776.000,00		Cz\$ 4.700.000,00		Cz\$ 10.476.000,00
03 - Administração e Planejamento	Cz\$ 6.030.000,00		Cz\$ 1.620.000,00		Cz\$ 7.650.000,00
08 - Educação e Cultura	Cz\$ 2.918.000,00		Cz\$ 1.800.000,00		Cz\$ 4.718.000,00
10 - Habitação e Urbanismo	Cz\$ 230.000,00		Cz\$ 170.000,00		Cz\$ 400.000,00
13 - Saúde e Saneamento	Cz\$ 620.000,00		Cz\$ 380.000,00		Cz\$ 1.000.000,00
15 - Assistência e Previdência	Cz\$ 300.000,00		Cz\$ 50.000,00		Cz\$ 350.000,00
16 - Transportes	Cz\$ 1.213.000,00		Cz\$ 1.393.000,00		Cz\$ 2.606.000,00
TOTAL DAS DESPESAS	Cz\$ 17.887.000,00		Cz\$ 10.113.000,00		Cz\$ 28.000.000,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - efetuar Operações de Crédito por antecipação da receita, nos termos do artigo 67 da Lei Municipal nº 4.311/87, com a seguinte titulação Federal;

II - efetuar Operações de Crédito no País, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) das Receitas Orçadadas, de acordo com o que dispõe os parágrafos 2º e 3º do artigo 7º da Lei Federal nº 4.311/87, destinado à Despesas de Capital, obedecido as limitações e normas contidas na legislação em vigor;



